



5.2.2.Prova Objetiva
5.2.2.1.A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d), das quais apenas uma é a correta.

5.2.2.2.A Prova Objetiva será composta de 60 questões para os cargos Enfermeiro Fiscal e Advogado e 50 questões para Assistente Administrativo, Motorista e Telefonista, conforme especificado no Quadro 3.

5.2.2.3.A Prova Objetiva para os cargos de Enfermeiro Fiscal e Advogado será composta de 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de matemática, 5 de informática e 40 de conhecimentos específicos.

5.2.2.4.A Prova Objetiva para os cargos para Assistente Administrativo, Motorista e Telefonista será composta de 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de matemática, 5 de informática e 30 de conhecimentos específicos.

5.2.2.5.As pontuações referentes às questões da Prova Objetiva estão especificadas no Quadro 4.

5.2.3.Prova Discursiva

5.2.3.1.Será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir 60% na Prova Objetiva, conforme subitem 5.2.1, e que esteja classificado dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas.

5.2.3.2.Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar terão a Prova Discursiva corrigida, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem 5.2.3.1.

5.2.3.3.A Prova Discursiva será composta por 2 questões para o cargo de Enfermeiro Fiscal que abrangerão o conteúdo programático, constante do Anexo III deste Edital, a ser publicado no dia de início das inscrições e por uma Redação para o cargo de Assistente Administrativo.

5.2.3.3.1.Cada questão terá o valor máximo de 20,0 pontos. De acordo com o solicitado, em cada questão discursiva, o candidato será avaliado quanto à capacidade de:

a) abordar com fidedignidade o conteúdo requerido (10,0 pontos);

b) analisar e sintetizar o conteúdo solicitado (5,0 pontos);

c) organizar idéias, expressando-se de maneira lógica, com coerência e coesão textuais (5,0 pontos).

5.2.3.4.A pontuação máxima da Prova Discursiva será 40 pontos e a nota mínima para aprovação na Prova Discursiva será 20 pontos.

5.2.4. Prova de Redação

5.2.4.1.Será corrigida a Prova de Redação do candidato que atingir 60% na Prova Objetiva, conforme subitem 5.2.1, e que esteja classificado dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas.

5.2.4.2.Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar terão a Prova de Redação corrigida, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem 5.2.3.1.

5.2.4.3.A Prova de Redação será eliminatória e classificatória, valendo de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.2.4.4.A Prova de Redação visa avaliar a capacidade de produção textual e expressão do candidato na modalidade escrita, observando o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa, da coerência e coesão do texto, de acordo com os critérios do quadro 5.

Quadro 5

Crerios	Pontuação
Adequação ao tema	0 (zero) a 8 (oito) pontos
Adequação à leitura da coletânea	0 (zero) a 8 (oito) pontos
Adequação ao gênero textual	0 (zero) a 8 (oito) pontos
Adequação à modalidade escrita	0 (zero) a 8 (oito) pontos
Coesão e coerência	0 (zero) a 8 (oito) pontos

5.2.4.5. A Prova de Redação será composta de um tema em que o candidato deverá desenvolver, seguindo a proposta contida na prova.

5.2.4.6. Será apresentada uma coletânea de textos que servirão de base para a produção textual do candidato.

5.2.4.7. O candidato deverá produzir, com base no tema proposto, e de acordo com as orientações que constam na prova, uma redação com no máximo 40 (quarenta) linhas e em casos de fuga ao tema proposto ou de não haver texto ou, ainda, do texto ser feito a lápis, o candidato receberá nota ZERO na Prova de Redação.

5.3.Das Condições para a Realização das Provas

5.3.1.As Provas Objetivas e Discursivas/Redação serão realizadas no dia 05 de dezembro. Para os cargos de Enfermeiro Fiscal e Assistente Administrativo as provas terão a duração de 5 horas e para os cargos de Advogado, Motorista e Telefonista a prova terá duração de 4 horas.

5.3.2.O candidato realizará as provas, exclusivamente, na cidade de Goiânia.

5.3.3.Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio www.cs.ufg.br, no dia 02 de dezembro de 2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.3.4.O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.3.7 e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

5.3.5.As Provas Objetivas e Discursivas/Redação terão início às 13 horas, e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

5.3.6.No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, a transcrição das respostas para o cartão-resposta e o preenchimento da folha de resposta e da folha de Redação.

5.3.7. SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham impressão digital visível, independentemente de quaisquer equipamentos de leitura, para efeito de comparação. Caso a carteira expedida por ordens ou conselhos não contenha impressão digital conforme especificado neste subitem, fica o candidato ciente de que será submetido a identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.3.7.1. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3.7.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 5.3.7.

5.3.7.3. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site www.policiacivil.gov.br, no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.3.8. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular. Na folha de resposta da prova discursiva e da redação, o candidato deverá escrever as suas respostas a caneta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação zero.

5.3.8.1. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasure ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

5.3.8.2. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta e/ou na folha de resposta.

5.3.9. Não haverá substituição do cartão-resposta ou da folha de resposta, por causa de erro de preenchimento.

5.3.10. O candidato somente poderá apor sua assinatura nos locais indicados nos cadernos de provas.

5.3.11. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

5.3.12. Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

5.3.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta, na ficha de identificação, na folha de resposta e na folha de redação.

5.3.13.1. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta, da folha de resposta e da folha de redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.3.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.3.15. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager etc..

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) Será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente.

5.3.16. O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

5.3.17. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas a e b do subitem 5.3.15 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

5.3.18. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.3.15, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, alíneas g, h e i.

5.3.19. Ao terminar a Prova Objetiva e a Prova Discursiva/ Redação, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta, a folha de resposta e folha de redação. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações, 1 (uma) hora antes do término das provas. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30min antes do término das provas.

5.3.20. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas sendo liberados somente após a entrega do cartão resposta, da folha de resposta e da folha de redação dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela alocadas suas respectivas assinaturas.

5.3.21. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

6. Da Correção
6.1. A correção das questões da Prova Objetiva da 1ª Etapa será feita por meio eletrônico.

6.2. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Sendo atribuído 1,0 (um ponto) para as questões de conhecimentos gerais e 2,0 (dois pontos) para as questões de conhecimentos específicos.

6.3. A correção das questões da Prova Discursiva e da Redação será feita por banca de corretores, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos.

6.4. Cada questão da Prova Discursiva e a Redação serão corrigidas e revisadas automaticamente por corretores diferentes e independentes.

6.5. Na correção das questões da Prova Discursiva serão atribuídos diferentes níveis de pontuação, conforme as respostas sejam parcial ou totalmente corretas.

6.6. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

7. Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Nota Final

7.1. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. O total de pontos das provas dos diferentes cargos estão especificados no Quadro 4.

7.1.1. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60 pontos (do total de 100 pontos) para os cargos de Enfermeiro Fiscal e Advogado e mínimo de 48 pontos (do total de 80 pontos) para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista e Telefonista e não estiver classificado dentro do limite de 10 vezes o número de vagas, para os cargos de Enfermeiro Fiscal e Assistente Administrativo, conforme subitens 5.2.1, 5.2.3.1, 5.2.3.2, 5.2.4.1 e 5.2.4.2.

7.2. A Prova Discursiva para o cargo de Enfermeiro Fiscal e de Redação para o cargo de Assistente Administrativo também terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 20 pontos (do total de 40 pontos) nessa prova.

7.3. Serão eliminados do concurso público os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Discursiva/Redação.

7.4. A nota final será obtida pela nota da Prova Objetiva para os cargos de Advogado, Motorista e Telefonista e pela soma das notas das Provas Objetiva e Discursiva/Redação para os cargos de Enfermeiro Fiscal e Assistente Administrativo.

7.4.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.4.2. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior número de pontos na Prova Discursiva/Redação;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva;

c) maior número de pontos nos conhecimentos específicos da Prova Objetiva;

d) maior número de pontos nos conhecimentos gerais da Prova Objetiva;

e) maior idade.

7.5. O candidato inscrito como portador de deficiência, nos termos do item 3 deste Edital, se aprovado e classificado terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.6. O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação até o limite de vagas no prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da Administração Pública.

7.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

7.8. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

8. Dos Recursos

8.1. O candidato poderá interpor recurso, junto ao Centro de Seleção, contra: a homologação da inscrição, o indeferimento da condição de portador de deficiência, o gabarito preliminar da Prova Objetiva, as respostas esperadas preliminares da Prova Discursiva, o resultado da Prova Objetiva, o resultado da Prova Discursiva/ Redação e o resultado preliminar do concurso.